

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO**

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 41 de 12 de dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas****03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER****2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 1	165.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>165.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>165.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>165.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 165.000,00

**Dotações Anuladas****03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER****2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 1	165.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>165.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

**Total da Unidade R\$ 165.000,00**

---

**Valor Total R\$ 165.000,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

---

**João Durval Passos Trabuco**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL